

**EDITAL N.º 03-2021 – GABINETE DO REITOR**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROGRAMA DE BOLSAS**  
***SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2021***

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul (UCS), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Convênio para viabilização do Programa de Bolsas *Santander Superamos Juntos – Edição 2021*, firmado entre o Banco Santander (Brasil) S. A. e a Fundação Universidade de Caxias do Sul (FUCS), datado de 09 de abril de 2021, torna públicas as condições que regem o processo de seleção de candidatos para o referido Programa.

## **1 DAS BOLSAS**

1.1 Pelo Programa *Santander Superamos juntos – Edição 2021*, serão concedidas 29 (vinte e nove) bolsas de estudo para os acadêmicos matriculados nos cursos de graduação, pós-graduação e tecnologia, na modalidade de ensino presencial, durante o segundo semestre de 2021, visando à promoção da inclusão social, ao desenvolvimento socioeconômico e à valorização do desempenho pessoal.

1.2 O valor total da bolsa, por acadêmico selecionado, corresponde a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que será pago da seguinte forma, pelo Banco Santander (Brasil) S. A.:

1.2.1 o valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) será creditado diretamente à Universidade de Caxias do Sul e será utilizado para quitar os valores da matrícula e/ou mensalidade do aluno, referente ao segundo semestre de 2021 (2021/4);

1.2.2 o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será creditado em parcela única na conta-corrente mantida no Banco Santander (Brasil) S. A. de titularidade do aluno selecionado.

1.3 Não se incluem na bolsa de estudos mensalidades relativas às disciplinas que não constam no plano de execução curricular do curso ao qual o aluno estiver matriculado, tampouco poderá ser utilizada para quitação de mensalidades em atraso, cursos de extensão e quaisquer outros serviços oferecidos pela Instituição.

## **2 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DISPONÍVEIS**

2.1 O candidato à bolsa deverá observar os seguintes critérios:

- a) estar devidamente inscrito no Programa;
- b) ser aluno de curso de graduação, pós-graduação ou tecnologia, na modalidade de ensino presencial, e estar regularmente matriculado na UCS durante a vigência do Programa (segundo semestre letivo de 2021 – 2021/4);
- c) estar com matrícula ativa em, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas em curso de graduação; ou, com contratação de 5 (cinco) dias de aula no UCS.Tec; ou estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, no segundo semestre de 2021 (2021/4);
- d) comprovar renda familiar não superior a 7 (sete) salários-mínimos;
- e) não ser beneficiário de bolsa Prouni (parciais e integrais), FIES, Credies, Financiamento Banrisul e Santander, parcelamento personalizado com a UCS, bolsa Capes, BicUCS,

PRAVALER; não ter vínculo empregatício com a FUCS ou bolsa institucional de pós-graduação.

### **3 DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELO CANDIDATO**

3.1 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento de identificação (RG e CPF);
- b) comprovante de renda de cada membro do seu grupo familiar (folha de percebimento de salário, recebimento de benefício previdenciário, declaração de imposto de renda da pessoa física, pró-labore, carteira de trabalho, ou outro documento que comprove a renda auferida pelo grupo familiar do candidato).

### **4 DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 A apresentação da documentação comprobatória deverá ocorrer de forma eletrônica, pelo link <https://sou.ucs.br/inscricoes/formulario/inscricao-bolsa-de-graduacao-santander-superamos-juntos-2021/>, no período de 19 maio de 2021 a 10 de agosto de 2021.

4.2 Os documentos requeridos no item 3.1 da cláusula 3 deverão ser encaminhados no formato digital e legíveis, sob pena de desclassificação do candidato.

### **5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 A avaliação dos documentos e a seleção dos candidatos aptos a receber a bolsa serão realizadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bolsas da Fundação Universidade de Caxias do Sul.

5.2 A UCS selecionará os 29 (vinte e nove) candidatos que obtiverem a menor renda familiar devidamente comprovada. A aprovação dos candidatos será realizada pelo Banco Santander S. A.

5.3 Os candidatos serão classificados pelo critério socioeconômico e por status de matrícula, em ordem decrescente, obedecendo a pontuação de 1 (um) a 10 (dez), respeitando o disposto a seguir:

Aluno com matrícula trancada por no mínimo um semestre	10 pontos
Aluno com matrícula ativa no semestre 2021/2	5 pontos
Um salário-mínimo por grupo familiar	8 pontos
Dois salários-mínimos por grupo familiar	5 pontos
Três salários-mínimos por grupo familiar	4 pontos
Quatro a cinco salários-mínimos por grupo familiar	3 pontos
Seis a sete salários-mínimos por grupo familiar	2 pontos

5.4 Em caso de empate, será selecionado o candidato que atenda à seguinte ordem de critérios:

- 1º) com vínculo acadêmico mais antigo no curso matriculado;
- 2º) estudante com a maior carga horária de disciplinas contratadas em 2021/4 (segundo semestre de 2021);
- 3º) estudante com a maior carga horária de disciplinas contratadas em 2021/2 (primeiro semestre de 2021).

5.5 A bolsa de estudos concedida é de natureza pessoal, intransferível e não cumulativa.

## **6 DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

6.1 A bolsa do Programa *Santander Superamos juntos – Edição 2021* poderá ser cancelada em caso de descumprimento, pelo candidato, das condições estabelecidas a seguir:

- a) contratação inferior a 03 (três) disciplinas em curso de graduação, na modalidade presencial;
- b) contratação inferior a 05 (cinco) dias em cursos de tecnologia (UCS.Tec), na modalidade presencial;
- c) cancelamento do curso de pós-graduação;
- d) cancelamento da matrícula no curso informado neste processo de seleção, a qualquer tempo, no segundo semestre de 2021.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

7.1 A relação dos candidatos classificados neste processo seletivo será publicada no *site* da UCS (*link:* [www.ucs.br](http://www.ucs.br)*,* no dia 05 de setembro de 2021.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Este Edital tem validade somente para as bolsas ofertadas no segundo semestre letivo de 2021.

8.2 Ao presente processo de seleção, não caberão recursos de qualquer natureza.

Caxias do Sul/RS, 19 de maio de 2021.

Prof. Dr. Evaldo Antonio Kuiava  
Reitor